



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LEI MUNICIPAL Nº. 1.275/2022

SÚMULA: “DENOMINA-SE O NOME DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, PARA O NOME “PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÃO MAURO ZANETTE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, OSMAR ANTÔNIO MOREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Denomina-se o nome do Parque de Exposição, que passará a ter a seguinte denominação:

PARAGRAFO ÚNICO - PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÃO MAURO ZANETTE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta/MT, em 10 de junho de 2022.


OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT